

LEI N° 671

De: 24.01.94

SÚMULA: Abre 02 (duas) vagas para o cargo de Vigia.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Vigia 22 do quadro do município. Com lotação na secretária de viação, obras e serviços Urbanos.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL